



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 60/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.2.092 -	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - JOJUPS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31857	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	31857	8.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.....	31857	45.800,00
TOTAL			60.000,00

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica de receita fonte específica: “1762.99.99.21.00 - Fonte 31857”, no exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 60/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros através da Secretaria de Estado do Esporte para realização dos 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – JOJUPS, convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados com fonte específica, através do referido convênio.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 60/2013.

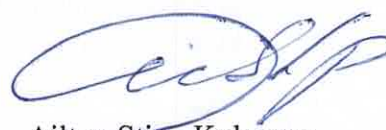
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

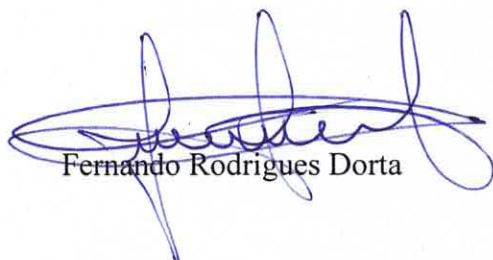
PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial para transferência de recursos financeiros através de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Esporte para realização dos 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – JOJUPS, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

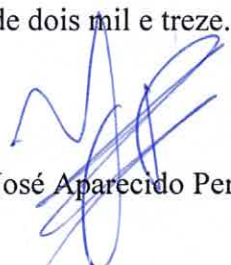
PROJETO DE LEI Nº. 60/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

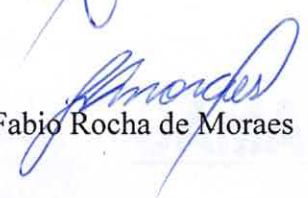
PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial para transferência de recursos financeiros através de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Esporte para realização dos 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – JOJUPS, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


José Aparecido Peres


Sebastião Bonfim Matos


Fabio Rocha de Moraes